

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20239088

O Município de SÃO GONÇALO DO AMARANTE, através da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, inscrita no CNPJ sob o nº 35.004.696/0001-09, com sede na AV. PREFEITO MAURICIO BRASILEIRO MARTINS, S/N, representado pelo Presidente, Sr.(a) TYCIANA SAMPAIO DE AZEVEDO RODRIGUES, ORDENADOR DE DESPESAS, portador do CPF nº 035.829.503-36, residente na RUA PROFESSOR JOSÉ DENILSON, 10 PECÉM CEP 62674000, e do outro lado R2 SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS E SERVIÇOS EIRELLI, CNPJ 35.823.985/0001-30, com sede na RUA JOSE ALVES, 238, Canindé-CE, CEP 62700-000, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). RAMON FLORÊNCIO MARREIRA, residente na Rua João Batista Rodrigues, 450, campinas, Canindé-CE, CEP 60740-110, portador do(a) CPF 054.492.693-58, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais especializados em assessoria administrativa na área de planejamento e elaboração dos DOCUMENTOS DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA, ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, GERENCIAMENTO DA MATRIZ DE RISCOS E TERMO DE REFERÊNCIA, no que tange a nova lei de Licitações e Contratos Lei Federal 14.133/2021, para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante CE.

1.2. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 14 de dezembro de 2025, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2024 Atividade 0101.010310084.2.001 Manutenção das Atividades do Poder Legislativo, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05, no valor de R\$ 144.000,00.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 14 de dezembro de 2024 e vigorará por 12(doze) meses, até 14 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

São Gonçalo do Amarante - CE, 13 de Dezembro de 2024.

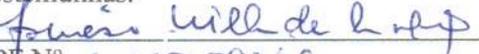

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
CNPJ(MF) 35.004.696/0001-09
CONTRATANTE

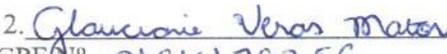
Juan Florencio
Marreira:05449270364

Assinado de forma digital por Juan Florencio
Marreira:05449270364
Dados: 2024.12.13 10:45:06 -03'00'

R2 SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS E SERVIÇOS EIRELLI
CNPJ 35.823.985/0001-30
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. 
CPF Nº 31065029349

2. 
CPF Nº 01615179356



Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante
Poder Legislativo Municipal



EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20239088

ORDEM DO ADITIVO...: 1º ADITIVO

ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.12.01.01TP

CONTRATANTE. CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE- CE.

CONTRATADA(O)..... R2 SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS E SERVIÇOS EIRELLI

OBJETO.....: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais especializados em assessoria administrativa na área de planejamento e elaboração dos DOCUMENTOS DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA, ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, GERENCIAMENTO DA MATRIZ DE RISCOS E TERMO DE REFERÊNCIA, no que tange a nova lei de Licitações e Contratos Lei Federal 14.133/2021, para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante CE.

VALOR TOTAL.....: R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024, Atividade 0101.010310084.2.001 Manutenção das Atividades do Poder Legislativo, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05, no valor de R\$ 144.000,00.

VIGÊNCIA.....: 14 de dezembro de 2024 a 14 de dezembro de 2025.

DATA DA ASSINATURA.....: 13 de dezembro de 2024.

